

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS****EDITAL 39/2010****Comissão designada pela Decisão nº 1.114 de 29 de junho de 2010****Data: 15 de outubro de 2010.****1. OBJETIVO:**

Examinar e julgar as propostas financeiras do **Edital nº 39/2010, Concorrência**, que tem por objeto a execução dos serviços e fornecimentos para administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro Irrigado de Pedra Branca, integrante do Sistema Itaparica, localizado nos municípios de Abaré e de Curaçá, no Estado da Bahia.

**2. LICITANTES:**

Conforme Ata nº 2.918 de 8 de outubro de 2010, apensa ao Processo nº 59560.001078/2009-95, apresentaram propostas financeiras as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos valores globais ofertados para a licitação:


- |  |       |                  |
|--|-------|------------------|
| 1. CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.                  | _____ | R\$ 5.974.174,49 |
| 2. HIDROSSONDAS – HIDROGEOLOGIA E CONST. LTDA. | _____ | R\$ 5.739.886,15 |
| 3. PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA.          | _____ | R\$ 5.820.486,44 |

O valor orçado pela Codevasf para a execução dos serviços foi de R\$ 6.143.694,41 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

Após procedido o exame das propostas financeiras de acordo com o item 6 do Edital e com a Lei nº 8.666/93, a empresa **Hidrossondas – Hidrogeologia e Construções Ltda.** foi a empresa que apresentou a proposta de menor valor global: R\$ 5.739.886,15 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), o que representa um percentual de 6,57% abaixo do valor orçado pela Codevasf.



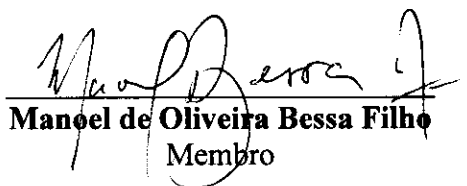
n. 2006  
F. 1078109-95  
  
Rebrico**4. CONCLUSÃO:**

A Comissão designada pela Decisão nº 1.114 de 29 de junho de 2010, com base na análise dos documentos apresentados pelas licitantes e de acordo com o disposto no **Edital nº 39/10** e com a Lei nº 8.666/93, julgou e considerou **VENCEDORA** do certame a empresa **Hidrossondas - Hidrogeologia e Construção Ltda.**, que apresentou proposta no valor global de R\$ 5.739.886,15 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) 9,48% abaixo do valor orçado pela Codevasf.



**Nelson Luiz Pugliesi**  
Presidente da Comissão

**Carlos Alberto Moreira Cavalcanti**  
Membro

**Manoel de Oliveira Bessa Filho**  
Membro